

POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SUMÁRIO

1. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA	2
2. DIRETRIZES GERAIS	2
3. APLICAÇÃO	2
4. FINALIDADE	3
5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES	3
6. LGPD	5
7. COMPLIANCE	5
8. ESG	6
9. EXCEÇÕES À POLÍTICA	6
10. CANAL DE ÉTICA CIEE	6

1. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como entidade de assistência social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

O CIEE reconhece a importância de ter a capacidade de realizar processos de compras e contratações que garantam competitividade, integridade e transparência, conforme as boas práticas e as regras de compliance da instituição.

A seleção de propostas deve ser feita mediante julgamento objetivo, com critérios estabelecidos em cada processo e que sejam de conhecimento geral, a fim de garantir a ética e a transparência na tomada de decisão, sempre alinhados com a Política Anticorrupção e o Código de Ética de fornecedores do CIEE.

A Política de Compras presente neste documento deve ser amplamente conhecida e entendida por todos os colaboradores do CIEE e, em particular, pelos fornecedores, para que esses possam planejar a formação de seu preço com base em premissas claras e igualmente disponíveis a todos os envolvidos, para que as propostas de produtos ou de contratação de serviços possam ser previamente identificadas, quantificadas e especificadas, para que atendam aos princípios rígidos de equidade e transparência.

2. DIRETRIZES GERAIS

Para o CIEE, o compromisso com a ética, integridade e transparência são partes inseparáveis de nossas atividades. Esta Política de Compras direciona as ações necessárias para que o CIEE exerça suas atividades de forma responsável, mantendo a absoluta legalidade, transparência e integridade das suas atividades de compra de bens e contratação de serviços, necessárias ao exercício das atividades do CIEE.

Esta Política de Compras aplica-se às atividades pertinentes a compra de bens e contratação de serviços e deve ser seguida e praticada por todos os colaboradores do CIEE que, direta ou indiretamente, participem de um processo de compra de bens e contratação de serviços. É fundamental o cumprimento desta política para que o relacionamento entre as organizações que prestam serviços ou forneçam bens para o CIEE se mantenham íntegros, dentro da legalidade, estabelecendo-se assim uma boa prática para a gestão empresarial e para os negócios.

3. APLICAÇÃO

A Política de Compras se aplica a todos os colaboradores do CIEE que direta ou indiretamente adquirem bens e/ou contratam serviços para o CIEE. Também se aplica a qualquer pessoa terceira, contratada pelo CIEE, desde que devidamente autorizada pela organização.

4. FINALIDADE

A Política de Compras do CIEE estabelece os princípios para qualquer compra de bens e contratação de serviços necessários às atividades definidas em seu estatuto. Define e estabelece um conjunto de princípios para direcionar os colaboradores do CIEE no que tange suas responsabilidades perante a instituição.

Deverá ser praticada juntamente, mas não se limitando, com o **Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores**, **Código de Conduta Profissional do CIEE**, **Política de Relacionamento com o Poder Público** e **Política Anticorrupção do CIEE**. Tais códigos e políticas complementam a gestão responsável da instituição e as obrigações estatutárias e legais.

Para que esta Política seja viável, o Procedimento Administrativo para Compras estabelece as atividades, parâmetros, responsabilidades e ações necessárias para a efetivação de uma compra de bens e contratação de serviços, devendo ser seguido por todos os nossos colaboradores.

5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

A compra de bens e contratação de serviços precede de fatores fundamentais para sua efetividade. As responsabilidades e ações que viabilizam o cumprimento da política de Compras podem ser resumidas em Atividades e Responsabilidades condizentes e congruentes com as premissas do CIEE.

a. ATIVIDADES

As atividades operacionais que envolvem a compra de bens e contratação de serviços estão definidas e validadas no Procedimento Administrativo para Compras. Esse Procedimento trata das seguintes atividades:

- Recepção das solicitações de compra de bens e contratação de serviços necessários advindos das demais áreas da instituição.
- Seleção, qualificação e avaliação de fornecedores. Aqueles que atenderão as necessidades exigidas.
- A avaliação dos fornecedores deverá, obrigatoriamente, observar a situação legal das empresas e de seus sócios, para que os princípios éticos do CIEE, aqueles que prezam pela boa governança e legalidade das ações, sejam preservados.
- Negociação de prazos, valores e qualidade dos bens e/ou serviços.
- Elaboração, aprovação e acompanhamento das solicitações de aquisição.
- Acompanhamento da entrega dos bens e/ou serviços.
- Todo o processo de compra de bens e contratação de serviços deverá, conforme estabelecido no Procedimento Administrativo para Compras, ser documentado, analisado e mantido sob guarda do CIEE para que não paire dúvidas sobre sua legalidade e integridade.
- Relacionamento entre área solicitante e fornecedores.

- Sistemáticamente a área de Compras deverá analisar e comparar as condições estabelecidas nos contratos firmados junto aos seus fornecedores e emitir parecer considerando essas condições comparadas ao que o mercado oferece. O objetivo principal dessa análise é aperfeiçoar o processo de busca de novos fornecedores e melhorar as condições de valores monetários e a qualidade, atribuídos aos bens e serviços necessários aos propósitos da empresa. As conclusões advindas colaboram substancialmente para os objetivos estratégicos e administrativos do CIEE no que tange a sua missão como empresa.

b. RESPONSABILIDADES

Os colaboradores que exercem as atividades descritas no Procedimento Administrativo para Compras possuem responsabilidades que garantem a efetiva aquisição e compromisso com esta política. Este Procedimento trata das seguintes responsabilidades:

- Garantir que a Política e o Procedimento Administrativo para Compras sejam seguidos e efetivados, mantendo a ética, a legalidade e a integridade aqui estabelecidas.
- Prezar pelos instrumentos jurídicos estabelecidos para o vínculo entre CIEE e seus fornecedores, mantendo-os atualizados e analisados sistematicamente.
- Observar, para todas as compras de bens e contratação de serviços, a base orçamentária estabelecida para que o CIEE honre adequadamente com seus compromissos financeiros perante suas obrigações e mantendo seus princípios de boa governança.
- Garantir que para todas as compras de bens e contratação de serviços, as aprovações estão condicionadas aos níveis de valores e respectivos níveis hierárquicos, definidos no “quadro de alçadas de aprovações”.
- Responder, pelas etapas e resultados restritos a Política e ao Procedimento Administrativo.
- É dever do Comprador construir e consolidar boas relações de negociação e transparência com os fornecedores.
- Sempre buscar fornecedores que implementam boas práticas sociais e ambientais.
- Buscar vantagens competitivas junto aos fornecedores por meio de critérios objetivos, íntegros e transparentes.
- Promover, de forma transparente, concorrências em condições de iguais oportunidades entre os fornecedores de produtos e de contratação de serviços, por meio de um processo de homologação, qualificação e verificação de aderência a requisitos técnicos, econômico-financeiros e socioambientais.
- Estimular a constante busca e utilização de novos fornecedores para os processos de homologação/qualificação e de novos canais de compras que possam gerar melhor relação custo-benefício para o CIEE.
- Manter canais ativos de relacionamento com fornecedores para gestão dos princípios desta Política.

É importante salientar que todos os colaboradores da instituição são responsáveis pela manutenção dos ditames desta Política e do Procedimento Administrativo de Compras, dentro dos limites de suas funções.

6. LGPD

Transparência, responsabilidade social e confiança são valores que acompanham o CIEE em sua trajetória. Não seria diferente com a entrada em vigor da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O CIEE se importa com os dados pessoais de seus usuários, colaboradores, parceiros e fornecedores e, com o intuito de dar maior transparência às suas atividades estatutárias, preza por:

Confidencialidade: As informações de parceiros, clientes internos e externos, fornecedores, prestadores de serviços, conselheiros e colaboradores deverão igualmente ser protegidas, em conformidade com os requisitos legais e contratuais. Além disso, os colaboradores não devem utilizar conhecimentos de natureza institucional e/ou confidencial para promover interesses pessoais.

Privacidade e Proteção de Dados: O uso e tratamento de dados e informações obtidas por meio físico e pela internet, capazes de identificar ou tornar identificáveis pessoas físicas, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços, se darão de acordo com a legislação brasileira vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/2018. Os fornecedores do CIEE comprometem-se a incluir em suas políticas de privacidade ou documentos similares, referências claras e adequadas no que se refere a coleta e uso dos dados pessoais, bem como seu processamento, armazenamento, práticas de segurança da informação e compartilhamento com terceiros, em estrita conformidade com a legislação aplicável. Informações sobre a Privacidade e Proteção de Dados no CIEE poderão ser encontradas no Portal CIEE, no link <https://portal.ciee.org.br/privacidade-e-protecao-de-dados/> e qualquer dúvida, ou esclarecimento, ou aviso de incidente de dados poderá ser encaminhado ao e-mail privacidade@ciee.org.br, aos cuidados do Encarregado de Proteção de Dados do CIEE.

7. COMPLIANCE

O CIEE promove continuamente a prática das Diretrizes de Conduta Profissional para garantir sua implementação e recomenda que seus fornecedores incorporem tais iniciativas, visando assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação vigente, mitigar riscos e disseminar uma cultura de ética e de controles em prol do fortalecimento da governança corporativa.

Cumprimento das leis, normas e instrumentos jurídicos: O respeito às leis, bem como às normas e procedimentos administrativos dos locais onde operamos é premissa para todos os fornecedores. O exercício de suas atividades deve estar de acordo com as leis e as regulamentações vigentes em âmbito federal, estadual e municipal. Fica acordado que, ao longo de todo o período de vigência do instrumento jurídico, as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores e nas demais políticas cabíveis, devem ser cumpridas por todos.

Conflitos de interesse: Todas as situações que possam gerar conflitos de interesses pessoais e da instituição, comprometendo ou influenciando a atuação de colaboradores ou fornecedores, devem ser previamente comunicadas à instituição para que as devidas análises sejam realizadas.

Não é permitido, no entanto, que os colaboradores contratem empresas que tenham parentes como proprietários ou sócios sem a avaliação e autorização prévias.

Combate à corrupção, prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos: Com base na qualidade e no valor dos nossos serviços, competimos de modo leal para obtermos a adjudicação de instrumentos jurídicos para administração dos nossos programas, não oferecendo nenhum benefício indevido. Qualquer oferta, promessa, concessão ou presente tem de estar de acordo com as leis aplicáveis e as políticas internas do CIEE, não podendo gerar qualquer aparência de má fé, ou inadequação, ou vantagem indevida. Isso se aplica no que couber, a entidades privadas nos seus relacionamentos com o CIEE.

8. ESG

O CIEE busca consolidar sua jornada de Sustentabilidade, através da implantação do Movimento ESG (*Environmental, Social and Corporate Governance*), que visa o equilíbrio dos aspectos ambiental, social e de governança na gestão dos negócios.

Para garantir sua implementação, o CIEE entende que seus fornecedores devem ser estimulados a incorporar iniciativas condizentes com as diretrizes ESG. Ao incorporar iniciativas ESG, os fornecedores e o CIEE colaboram para um sistema complexo e benéfico. O CIEE acredita que o Movimento ESG é importante para a manutenção sustentável e crescente dos negócios, empregos e do progresso geral da sociedade.

9. EXCEÇÕES À POLÍTICA

Caso ocorra o descumprimento de alguma obrigação estabelecida no estatuto da instituição, ou qualquer dos Códigos e Políticas vigentes, o fato gerador deverá ser comunicado ao gestor da área responsável pela compra de bens e contratação de serviços, para que, após análise e suporte da instância superior imediata, ações adequadas possam ser adotadas.

Em casos extremos, ocorrências alheias à vontade da instituição, exceções a esta política poderão ser concedidas, desde que devidamente analisadas pela Gerência de Compras. Podemos entender como casos extremos: perturbações à ordem pública, que quando provocadas por terceiros, possam afetar substancialmente as atividades do CIEE e comprometer seus compromissos institucionais, danos ao patrimônio da instituição que prejudiquem suas atividades, motivos de força maior, tal como mas não se limitando a ocorrência de calamidade pública gerada por questões climáticas e de mobilidade, segurança pessoal e institucional e demais ocorrências que impliquem na prestação das obrigações da instituição.

As exceções deverão ser comunicadas à mais alta instância mandatária para que a análise e ações condizentes possam suportar tais eventos.

10. CANAL DE ÉTICA CIEE

O Canal de Ética do CIEE é voltado ao público interno e externo da instituição, exclusivo para a apresentação de relatos de situações contrárias ao Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE, às boas práticas da instituição ou à legislação vigente. É possível entrar em contato pelo endereço eletrônico: <https://canaldeetica.com.br/ciee/>.